



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2025

Decreta o não expediente ao público no dia 24 de dezembro de 2025, à partir de 12h e no dia 26 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- ⇒ Considerando o dia 24 de dezembro de 2025 ser véspera de Natal;
- ⇒ Considerando que o Prefeito Municipal decretou ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025, por meio do Decreto 15/2025;
- ⇒ Considerando que não haverá prejuízo no andamento dos trabalhos legislativos e
- ⇒ Considerando o disposto no inciso III do art. 35 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Decreta o não expediente ao público no dia 24 de dezembro de 2025, à partir de 12h e no dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara Municipal